



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 024/2017

#### EM FAVOR DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM FERNANDO ANTONIO SCALLI

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor do Auxiliar de Enfermagem Fernando Antonio Scalli, Coren-SP 657.384, quando na atuação na AMA / UBS Integrada Cidade Líder 1.

Consta na solicitação de desagravo que no dia 14 de outubro de 2017, por volta das 8h, a Sra. Tatiana de Camargo Palumbo acompanhava seu filho na Unidade AMA Cidade Líder I, que apresentava sangramento no ouvido direito provocado por ferimento com uma vareta de berimbau no dia anterior. Que o Requerente estava na sala de acolhimento, juntamente com a Enfermeira Fernanda, quando a Requerida adentrou querendo resolver o problema do filho, sendo orientada para abrir uma ficha e ser atendida pelo clínico e, talvez, pelo otorrinolaringologista em outra unidade. Após 15 minutos de espera para atendimento médico e após ser atendida no acolhimento pela enfermeira Fernanda, a Requerida adentrou a sala de medicação onde estava o Requerente e demais membros da equipe, questionando se o seu filho seria atendido logo. Neste momento, consta que o requerente respondeu “senhora, calma, o seu filho já passou em acolhimento e tem algumas pessoas na frente e o médico já vai chamar. O caso do seu filho é uma urgência e não uma emergência, já que o fato aconteceu ontem, como a senhora mesmo relatou”. Neste momento a Requerida partiu para cima do Requerente tentando agredi-lo e ameaçando-o de morte, dizendo em voz alta que iria à favela pegar uma arma para mata-lo, pois sabia seu horário de saída.

A equipe de enfermagem conseguiu acalmar a Requerida, que teve seu filho atendido e encaminhado para a UPA de Itaquera. No entanto, após o atendimento, a Requerida fez um gesto como se fosse cortar a cabeça do





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Requerente. Então, este a interpelou e questionou por que estava fazendo aquilo e que deveria ter gravado tudo o que ela fizera. Neste momento, a Requerida e seu marido tentaram agredir o Requerente.

Enquanto a equipe de enfermagem tentava segura a Requerida e seu marido, o Requerente conseguiu correr para dentro da unidade e fechar a porta, que ficou sendo chutada pelos agressores.

Ainda que a Requerida tenha alegado o mau comportamento do Requerente, percebe-se que foi de maneira excessiva, havendo outros meios de resolução de conflitos.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre Auxiliar de Enfermagem Fernando Antonio Scalli, Coren-SP 657.384, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo, inadequado e desrespeitoso do Sra. Tatiana de Camargo Palumbo, pela agressão, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

**Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana**  
**Presidente do Coren-SP**

